DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quinta-feira, 23 de julho de 2026 | Ano IV | Edição nº 603 | Página 1 de 43

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 16
Extrato 16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 17
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 17
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 19
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. São partes contratantes:

1.1.1. De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Antônio Blasques Romeiro, n° 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº [redacted] e do RG nº 29.103.644-2, de outro lado a instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 03.709.814/0001-98, com sede na Rua Doutor Vila Nova, nº. 228 - 7º andar, bairro Vila Buarque, Município de São Paulo/SP, por meio de sua unidade Senac São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob o n. 03.709.914/0018-36 Isenta de Inscrição Municipal nº 260420, estabelecida à Rua: Jorge Tibiriça, nº 3518, Santa Cruz, CEP: 15014-040, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente, o Sr. **MURILLO MICHEL**, portador do CPF nº [redacted] e do RG nº [redacted] SSP/SP, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso XV do artigo 75, do respectivo diploma legal e o Decreto Municipal nº 037/2022, de 18 de agosto de 2022, com respaldo no Processo de Licitação nº 034/2026, Dispensa nº 15/2026. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente instrumento a Contratação de instituição de ensino para a realização de capacitação técnica destinada a 07 (sete) servidores que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do programa "Percurso Formativo CONECTA SUAS 2026", promovido pelo SENAC/SP, composto por 07 (sete) módulos formativos, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.2.3. A Proposta nº 56895 de 23/4/2026 da Contratada.

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto a que se refere à cláusula 2.1, o Contratante pagará à Contratada, o valor total de R$ 15.974,00 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais).

3.2. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.245.0009.2027 – Proteção Social Básica – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha de Despesa n° 262 – Fonte de Recurso 05 – Transferência de Recursos Federais – Conta 19.155-8.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

CONTRATO Nº 015/2026, DE 07/07/2026

3.3. O pagamento será efetuado, em até **30 (trinta) dias,** contados da emissão da Nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

3.3.1. Caso o Contratante não efetue o pagamento no prazo estipulado no item 3.3, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido. Persistindo o atraso por período superior a 30 (trinta) dias, incidirão ainda juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pro rata mês, bem como atualização monetária pelo Índice Geral de Preços – IGP/FGV, calculada pro rata die, até a data do efetivo pagamento.

3.4. Serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente, exceto quando a Contratada enquadrar-se na condição de entidade beneficiária de imunidade tributária, isenção fiscal ou outro benefício legal que afaste a retenção.

3.5. Será retida na fonte a contribuição previdenciária prevista no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto quando os serviços contratados não se caracterizarem como cessão de mão de obra ou trabalho temporário, ou quando houver disposição legal que afaste a referida retenção.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando aplicáveis a natureza jurídica e a situação tributária da CONTRATADA.

3.7. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. Caso a execução do objeto não seja concluída dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, o contrato poderá ser prorrogado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a prorrogação é necessária para a conclusão do cronograma dos módulos do curso;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos de etapas ou módulos já pagos ou executados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser excluídos do saldo remanescente como condição para extensão de prazo.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

CONTRATO Nº 015/2026, DE 07/07/2026

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. A Contratada poderá utilizar docentes próprios ou terceiros por ela contratados, não sendo esta última hipótese o caso de subcontratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇAO

6.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico preliminar e Termo de Referência constante neste processo de contratação direta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a execução do objeto, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

7.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/ IBGE, quando for o caso, e no caso de extinção do INPC/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento, quando não realizado em conjunto com a prorrogação da vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.1.2. Notificar, por escrito e verbalmente, a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto contratado, fixando prazo para a sua correção.

8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.1.4. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

8.1.6. Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

CONTRATO Nº 015/2026, DE 07/07/2026

8.1.7. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste termo de referência.
8.1.8. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
8.1.9. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a Contratada de seus direitos adquiridos.
8.1.10. Rejeitar os bens/serviços em desconformidade com o presente termo de referência.
8.1.11. Notificar a Contratada formalmente para solicitação de reparo ou substituição dos produtos no prazo de garantia.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
9.1.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

CONTRATO Nº 015/2026, DE 07/07/2026

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19. Sem prejuízo das obrigações anteriormente previstas, a Contratada deverá ainda observar, especificamente quanto à execução dos serviços, as seguintes obrigações:

9.1.19.1. Aplicar metodologia educacional voltada ao desenvolvimento de competências profissionais dos servidores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme proposta apresentada.

9.1.19.2. Conduzir as atividades formativas por meio de estratégias pedagógicas diversificadas, compatíveis com os objetivos da capacitação, incluindo exposição dialogada, simulações, atividades em grupo/ em duplas, estudos de caso, apresentações em plenária e demais práticas necessárias à efetiva aprendizagem dos participantes.

9.1.19.3. Disponibilizar corpo docente devidamente qualificado, bem como os materiais didáticos, conteúdos de apoio, insumos e recursos pedagógicos necessários à plena execução das atividades previstas na contratação.

9.1.19.4. Garantir infraestrutura adequada à execução das atividades, incluindo sala de aula mobiliada, computadores com acesso à internet e sistema de som.

9.1.19.5. Realizar o acompanhamento técnico-pedagógico dos participantes durante a execução dos módulos formativos, promovendo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e o alcance dos resultados esperados.

9.1.19.6. Cumprir integralmente os prazos, cronogramas, carga horária, conteúdos programáticos, metodologia educacional e demais condições estabelecidas neste Contrato, na proposta apresentada e nos documentos que instruem a contratação.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

CONTRATO Nº 015/2026, DE 07/07/2026

9.1.19.7. Efetuar o controle e registro da frequência dos participantes, realizar o registro fotográfico das atividades desenvolvidas e elaborar relatório de execução contendo, no mínimo, as ações realizadas, a carga horária executada e o quantitativo de participantes.

9.1.19.8. Emitir certificados de participação e/ou conclusão aos participantes que cumprirem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e forem considerados aprovados quanto ao conteúdo do programa.

9.1.19.9. Manter sigilo sobre informações e documentos eventualmente acessados em razão da execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

d) Multa:

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

CONTRATO Nº 015/2026, DE 07/07/2026

(1.a). O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do respectivo contrato, independente das demais medidas necessárias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

CONTRATO Nº 015/2026, DE 07/07/2026

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:
12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.8.3. Indenizações e multas.
12.9.A Contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
12.9.1. Supressão por parte do Contratante que acarrete modificação do valor inicial do contrato que representem acréscimos ou supressões superiores 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.9.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 3 (três) meses.
12.9.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações.
12.9.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

CONTRATO Nº 015/2026, DE 07/07/2026

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

16.2. O presente instrumento é lavrado em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Novais/SP, 07 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CONTRATANTE
PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
CONTRATADA
MURILLO MICHEL – Gerente

Testemunhas:

1ª ----------
JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
CPF: [redacted]

2ª ----------
LUCAS LUIZ PIVETTA
CPF: [redacted]

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

CONTRATO Nº 015/2026, DE 07/07/2026

CONTRATO Nº 015/2026

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 034/2026 – Dispensa nº 15/2026

Objeto: Contratação de instituição de ensino para a realização de capacitação técnica destinada a 07 (sete) servidores que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do programa "Percurso Formativo CONECTA SUAS 2026", promovido pelo SENAC/SP, composto por 07 (sete) módulos formativos, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTES	MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de instituição de ensino para a realização de capacitação técnica destinada a 07 (sete) servidores que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do programa "Percurso Formativo CONECTA SUAS 2026", promovido pelo SENAC/SP, composto por 07 (sete) módulos formativos, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. .	07 SERVIDORES	07	28 horas	R$ 2.282,00	R$ 15.974,00

Município de Novais/SP, 07 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CONTRATANTE
PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal

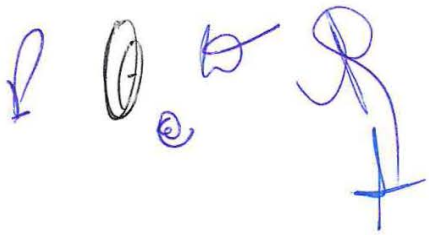
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
CONTRATADA
MURILLO MICHEL - Gerente

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

CONTRATO Nº 015/2026, DE 07/07/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2026; PROCESSO Nº 034/2026, DISPENSA Nº 15/2026; RESPALDO LEGAL: Artigo 75, XV da lei nº 14.133/21; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ nº 03.709.814/0018-36; OBJETO: Contratação de instituição de ensino para a realização de capacitação técnica destinada a 07 (sete) servidores que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do programa "Percurso Formativo CONECTA SUAS 2026", promovido pelo SENAC/SP, composto por 07 (sete) módulos formativos, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Vigência: 07/07/2026 a 06/07/2027; Valor Global: R$ 15.974,00; Dotação Orçamentária: Conforme cláusula terceira do referido contrato. Data da assinatura: 07/07/2026. Município de Novais/SP, 07 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

CONTRATO Nº 015/2026

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para a realização de capacitação técnica destinada a 07 (sete) servidores que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do programa "Percurso Formativo CONECTA SUAS 2026", promovido pelo SENAC/SP, composto por 07 (sete) módulos formativos, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) ----------

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do Contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 07 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: ----------

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: ----------

Pela contratada:
Nome: MURILLO MICHEL
Cargo: Gerente
CPF: [redacted]
Assinatura: ----------

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: ----------

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: EDGAR CORREIA DA SILVA
Cargo: Diretor Municipal da Assistência Social
CPF: [redacted]
Assinatura: ----------

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: HÉRICA CRISTINA RODRIGUES
Cargo: Coordenador do Órgão Gestor da Assistência Social
CPF: [redacted]
Assinatura: ----------

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
CNPJ Nº 03.709.814/0018-36

CONTRATO Nº 015/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026
VIGÊNCIA: 07/07/2026 a 06/07/2027

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para a realização de capacitação técnica destinada a 07 (sete) servidores que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do programa "Percurso Formativo CONECTA SUAS 2026", promovido pelo SENAC/SP, composto por 07 (sete) módulos formativos, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR R$ 15.974,00 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, 07 de julho de 2026.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal – e-mail: gabinete@novais.sp.gov.br

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 034/2026, DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 15/2026; RESPALDO LEGAL: Artigo 75, XV, da lei nº 14.133/21; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Inscrita no CNPJ nº 03.709.814/0018-36; OBJETO: Contratação de instituição de ensino para a realização de capacitação técnica destinada a 07 (sete) servidores que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do programa "Percurso Formativo CONECTA SUAS 2026", promovido pelo SENAC/SP, composto por 07 (sete) módulos formativos, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Novais/SP, 07 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o CENTÉSIMO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO para acréscimo e supressão dos valores do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94**,** sendo que os valores dos combustíveis **passarão de** R$ 6,42 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 6,69 para cada litro de Óleo S10 **para** R$ 6,43 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 6,63 para cada litro de Óleo S10. Município de Novais/SP, 20 de julho. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2026; PROCESSO Nº 034/2026, DISPENSA Nº 15/2026; RESPALDO LEGAL: Artigo 75, XV da lei nº 14.133/21; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ nº 03.709.814/0018-36; OBJETO: Contratação de instituição de ensino para a realização de capacitação técnica destinada a 07 (sete) servidores que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do programa "Percurso Formativo CONECTA SUAS 2026", promovido pelo SENAC/SP, composto por 07 (sete) módulos formativos, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Vigência: 07/07/2026 a 06/07/2027; Valor Global: R$ 15.974,00; Dotação Orçamentária: Conforme cláusula terceira do referido contrato. Data da assinatura: 07/07/2026. Município de Novais/SP, 07 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350,CENTRO
65.711.699/0001-43 Ensino Exercício: 2026

Anexo VI

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	3.136.900,00	1.263.401,82
Transferências da União	21.230.000,00	9.955.764,92
Transferências do Estado	8.352.000,00	4.203.450,43
Subtotal	**32.718.900,00**	**15.422.617,17**
Retenções ao FUNDEB	5.476.400,00	2.831.842,57
Receitas Líquidas	**27.242.500,00**	**12.590.774,60**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	8.179.725,00	3.855.654,29
TOTAL (25%)		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**9.067.300,00**	**27,71 %**	**4.258.534,69**	**27,61 %**	**4.174.689,97**	**27,06 %**	**4.069.323,41**	**26,38 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.630.500,00	4,98 %	531.905,37	3,45 %	487.883,43	3,16 %	470.647,23	3,05 %
ENSINO FUNDAMENTAL	1.960.400,00	5,99 %	894.786,75	5,80 %	854.963,97	5,54 %	766.833,61	4,97 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	5.476.400,00	16,74 %	2.831.842,57	18,36 %	2.831.842,57	18,36 %	2.831.842,57	18,36 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**4.258.534,69**	**27,61 %**	**4.174.689,97**	**27,06 %**	**4.069.323,41**	**26,38 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			531.905,37	3,45 %	487.883,43	3,16 %	470.647,23	3,05 %
ENSINO FUNDAMENTAL			894.786,75	5,80 %	854.963,97	5,54 %	766.833,61	4,97 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			2.831.842,57	18,36 %	2.831.842,57	18,36 %	2.831.842,57	18,36 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026 Página 1 de 2

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350,CENTRO
65.711.699/0001-43 Ensino Exercício: 2026

Anexo VI

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL	ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA CONTADOR	ADRIANA C. VALENTIN MANTOVANI DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350,CENTRO
65.711.699/0001-43 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	7.500.000,00	3.554.300,84
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	30.000,00	30.910,35
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00	19.394,76
Comp. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00	0,00
Total da Receita	**7.530.000,00**	**3.604.605,95**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
5.476.400,00	2.831.842,57

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.573.695,60	2.831.842,57

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
741.853,03

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	7.530.000,00	3.604.605,95
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR	5.271.000,00	2.523.224,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	7.755.400,00	102,99 %	3.579.550,65	99,30 %	3.579.550,65	99,30 %	3.465.162,67	96,13 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	7.231.000,00	96,03 %	2.695.801,56	74,79 %	2.695.801,56	74,79 %	2.612.040,37	72,46 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	524.400,00		883.749,09		883.749,09		853.122,30	

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350,CENTRO
65.711.699/0001-43 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	3.579.550,65	99,30 %	3.579.550,65	99,30 %	3.465.162,67	96,13 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%	2.695.801,56	74,79 %	2.695.801,56	74,79 %	2.612.040,37	72,46 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	883.749,09		883.749,09		853.122,30	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350,CENTRO
65.711.699/0001-43 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de [redacted] fundos referidos no inciso I d [redacted]. 212-A***

Percentual mínimo de aplicação **4%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Percentual aplicado em MTI****	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

*****No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).**
******O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementação da União - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) será deduzido do valor mínimo de aplicação que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.**

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	45.821.400,00	45.821.400,00	31.031.996,53	23.776.663,46	22.044.736,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.543.900,00	3.543.900,00	2.184.771,37	1.398.895,92	2.145.004,08
Contribuições	800,00	800,00	399,96	0,00	800,00
Receita Patrimonial	243.900,00	243.900,00	163.072,67	408.544,30	-164.644,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	930.000,00	930.000,00	547.372,35	394.913,08	535.086,92
Transferências correntes	41.064.800,00	41.064.800,00	28.116.379,98	21.558.769,80	19.506.030,20
Outras Receitas Correntes	38.000,00	38.000,00	20.000,20	15.540,36	22.459,64
RECEITAS DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00	52.500,06	473.358,60	-318.358,60
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	25.000,02	0,00	50.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	105.000,00	105.000,00	27.500,04	473.358,60	-368.358,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.476.400,00	5.476.400,00	3.982.887,84	2.831.842,57	2.644.557,43
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.500.000,00	40.500.000,00	27.101.608,75	21.418.179,49	19.081.820,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	40.500.000,00	40.500.000,00	27.101.608,75	21.418.179,49	19.081.820,51
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	40.500.000,00	40.500.000,00	27.101.608,75	21.418.179,49	19.081.820,51

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA
[redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS
[redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	38.634.500,00	1.815.646,78	40.450.146,78	20.254.577,08	19.219.281,91	17.610.958,76	20.195.569,70	1.035.295,17	1.608.323,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.547.100,00	301.317,48	21.848.417,48	10.179.729,53	10.179.729,53	9.911.888,84	11.668.687,95	0,00	267.840,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.087.400,00	1.514.329,30	18.601.729,30	10.074.847,55	9.039.552,38	7.699.069,92	8.526.881,75	1.035.295,17	1.340.482,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.465.500,00	1.937.533,95	3.403.033,95	414.440,59	414.440,59	409.905,59	2.988.593,36	0,00	4.535,00
INVESTIMENTOS	1.355.500,00	1.937.533,95	3.293.033,95	358.526,28	358.526,28	353.991,28	2.934.507,67	0,00	4.535,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	0,00	110.000,00	55.914,31	55.914,31	55.914,31	54.085,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	-107.398,16	292.601,84						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	40.500.000,00	3.645.782,57	44.145.782,57	20.669.017,67	19.633.722,50	18.020.864,35	23.184.163,06	1.035.295,17	1.612.858,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	40.500.000,00	3.645.782,57	44.145.782,57	20.669.017,67	19.633.722,50	18.020.864,35	23.184.163,06	1.035.295,17	1.612.858,15
SUPERÁVIT (XI)					1.784.456,99				
TOTAL (XII) = (X + XI)	40.500.000,00	3.645.782,57	44.145.782,57	20.669.017,67	21.418.179,49	18.020.864,35	23.184.163,06	1.035.295,17	1.612.858,15

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO [redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA [redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS [redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.500.000,00	44.145.782,57	6.631.008,98	20.669.017,67	100,00	23.476.764,90	7.007.104,94	19.633.722,50	100,00	1.035.295,17	0,00
Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	135.887,73	552.096,52	2,67	887.903,48	146.017,67	481.186,94	2,45	70.909,58	0,00
Ação Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	135.887,73	552.096,52	2,67	887.903,48	146.017,67	481.186,94	2,45	70.909,58	0,00
Administração	4.906.500,00	4.913.800,00	723.286,83	2.852.540,65	13,80	2.061.259,35	796.861,41	2.490.381,24	12,68	362.159,41	0,00
Administração Geral	4.906.500,00	4.913.800,00	723.286,83	2.852.540,65	13,80	2.061.259,35	796.861,41	2.490.381,24	12,68	362.159,41	0,00
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	12.678,55	38.292,19	0,19	1.707,81	12.678,55	38.292,19	0,20	0,00	0,00
Policiamento	40.000,00	40.000,00	12.678,55	38.292,19	0,19	1.707,81	12.678,55	38.292,19	0,20	0,00	0,00
Assistência Social	2.600.300,00	2.595.800,00	411.637,11	1.331.186,77	6,44	1.264.613,23	430.830,12	1.181.015,28	6,02	150.171,49	0,00
Administração Geral	396.000,00	393.500,00	41.667,43	101.787,19	0,49	291.712,81	40.630,03	96.915,19	0,49	4.872,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	184.500,00	185.500,00	18.032,84	62.531,00	0,30	122.969,00	18.419,58	61.757,52	0,31	773,48	0,00
Assistência Comunitária	281.200,00	281.200,00	37.600,00	131.229,39	0,63	149.970,61	41.196,00	129.529,39	0,66	1.700,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.713.600,00	1.735.600,00	314.336,84	1.035.639,19	5,01	699.960,81	330.584,51	892.813,18	4,55	142.826,01	0,00
Saúde	10.952.600,00	12.812.725,00	2.085.178,12	5.852.959,27	28,32	6.959.765,73	2.158.651,82	5.680.703,26	28,93	172.256,01	0,00
Atenção Básica	8.807.600,00	10.377.387,00	1.798.937,37	4.970.564,19	24,05	5.406.822,81	1.828.980,81	4.843.367,86	24,67	127.196,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	982.000,00	980.000,00	30.903,29	96.035,69	0,46	883.964,31	30.903,29	96.035,69	0,49	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	746.000,00	1.039.838,00	196.051,24	615.170,78	2,98	424.667,22	239.681,56	572.343,60	2,92	42.827,18	0,00
Vigilância Sanitária	417.000,00	415.500,00	59.286,22	171.188,61	0,83	244.311,39	59.086,16	168.956,11	0,86	2.232,50	0,00
Trabalho	1.000.000,00	1.003.500,00	195.379,06	624.395,55	3,02	379.104,45	195.019,06	624.035,55	3,18	360,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000.000,00	1.003.500,00	195.379,06	624.395,55	3,02	379.104,45	195.019,06	624.035,55	3,18	360,00	0,00
Educação	13.311.800,00	13.275.588,57	2.136.459,55	6.261.946,05	30,30	7.013.642,52	2.143.646,42	6.177.651,33	31,46	84.294,72	0,00
Alimentação e Nutrição	1.537.500,00	1.537.500,00	257.633,76	894.177,59	4,33	643.322,41	258.243,40	894.177,59	4,55	0,00	0,00
Ensino Fundamental	6.037.300,00	6.056.184,93	1.108.926,08	3.094.926,18	14,97	2.961.258,75	1.115.676,10	3.055.103,40	15,56	39.822,78	0,00
Ensino Médio	128.000,00	130.000,00	22.812,76	68.306,49	0,33	61.693,51	22.812,76	68.306,49	0,35	0,00	0,00
Ensino Superior	91.000,00	91.000,00	14.308,95	41.430,31	0,20	49.569,69	14.208,95	40.980,31	0,21	450,00	0,00
Educação Infantil	5.518.000,00	5.460.903,64	732.778,00	2.163.105,48	10,47	3.297.798,16	732.705,21	2.119.083,54	10,79	44.021,94	0,00
Cultura	20.000,00	134.856,00	1.869,05	17.639,78	0,09	117.216,22	1.869,05	17.639,78	0,09	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	134.856,00	1.869,05	17.639,78	0,09	117.216,22	1.869,05	17.639,78	0,09	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	305.600,00	305.600,00	31.754,10	112.520,71	0,54	193.079,29	34.319,10	109.758,71	0,56	2.762,00	0,00
Assistência Comunitária	305.600,00	305.600,00	31.754,10	112.520,71	0,54	193.079,29	34.319,10	109.758,71	0,56	2.762,00	0,00
Urbanismo	2.288.500,00	4.092.261,16	358.706,74	1.045.764,42	5,06	3.046.496,74	366.207,03	1.037.086,92	5,28	8.677,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.088.500,00	2.058.261,16	358.706,74	1.045.764,42	5,06	1.012.496,74	366.207,03	1.037.086,92	5,28	8.677,50	0,00
Saneamento	1.039.500,00	1.055.850,00	224.078,39	762.605,04	3,69	293.244,96	227.829,98	627.963,05	3,20	134.641,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	989.500,00	1.055.850,00	224.078,39	762.605,04	3,69	293.244,96	227.829,98	627.963,05	3,20	134.641,99	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], MUNICIPIO DE NOVAIS

MUNICIPIO DE NOVAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	159.000,00	236.000,00	60.624,08	170.172,54	0,82	65.827,46	46.331,52	151.810,07	0,77	18.362,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	69.000,00	165.500,00	41.025,38	129.177,99	0,62	36.322,01	40.560,78	127.527,99	0,65	1.650,00	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	90.000,00	70.500,00	19.598,70	40.994,55	0,20	29.505,45	5.770,74	24.282,08	0,12	16.712,47	0,00
Agricultura	295.600,00	285.600,00	28.446,72	110.958,17	0,54	174.641,83	32.160,20	110.508,17	0,56	450,00	0,00
Abastecimento	295.600,00	285.600,00	28.446,72	110.958,17	0,54	174.641,83	32.160,20	110.508,17	0,56	450,00	0,00
Comércio e Serviços	91.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	91.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	503.500,00	503.500,00	70.934,09	251.882,48	1,22	251.617,52	70.834,09	251.432,48	1,28	450,00	0,00
Transporte Rodoviário	503.500,00	503.500,00	70.934,09	251.882,48	1,22	251.617,52	70.834,09	251.432,48	1,28	450,00	0,00
Desporto e Lazer	785.500,00	798.000,00	130.994,28	619.830,50	3,00	178.169,50	320.754,34	590.030,50	3,01	29.800,00	0,00
Desporto Comunitário	244.500,00	257.000,00	34.689,28	163.844,30	0,79	93.155,70	34.449,34	134.044,30	0,68	29.800,00	0,00
Lazer	541.000,00	541.000,00	96.305,00	455.986,20	2,21	85.013,80	286.305,00	455.986,20	2,32	0,00	0,00
Encargos Especiais	360.000,00	360.000,00	23.094,58	64.227,03	0,31	295.772,97	23.094,58	64.227,03	0,33	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	4.219,16	8.312,72	0,04	241.687,28	4.219,16	8.312,72	0,04	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	18.875,42	55.914,31	0,27	54.085,69	18.875,42	55.914,31	0,28	0,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	292.601,84									
Reserva de Contingência	400.000,00	292.601,84									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.500.000,00	44.145.782,57	6.631.008,98	20.669.017,67	100,00	23.476.764,90	7.007.104,94	19.633.722,50	100,00	1.035.295,17	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA
[redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS
[redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], MUNICIPIO DE NOVAIS

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2025 A JUN/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.820.376,26	3.251.256,01	4.067.205,25	3.375.177,94	3.442.519,91	5.192.714,81	3.989.744,11	3.473.305,35	3.675.795,81	3.330.381,39	4.633.683,82	4.673.752,98	47.925.913,64
Receita Tributária	283.047,07	328.294,85	547.687,82	166.939,49	147.636,05	243.975,34	380.209,03	90.148,43	169.251,76	302.841,91	224.229,23	232.215,56	3.116.476,54
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	58.528,80	60.779,49	60.198,83	57.042,18	54.661,13	70.046,95	68.304,99	61.999,31	76.277,87	68.173,23	65.873,68	67.915,22	769.801,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.291,99	54.875,95	72.413,22	69.079,83	60.122,76	69.414,58	56.363,12	60.615,06	64.334,71	61.062,97	64.279,17	88.258,05	787.111,41
Transferências Correntes	4.412.409,73	2.806.129,10	3.386.905,38	3.082.007,98	2.967.977,28	4.850.104,73	3.473.996,97	3.248.763,55	3.365.931,47	2.898.303,28	4.263.761,38	4.308.013,15	43.064.304,00
Outras Transferências Correntes	98,67	1.176,62	0,00	108,46	212.122,69	-40.826,79	10.870,00	11.779,00	0,00	0,00	15.540,36	-22.649,00	188.220,01
DEDUÇÕES (II)	364.166,02	397.446,43	370.150,32	405.155,28	428.382,75	524.959,70	500.417,17	502.460,45	430.927,35	410.848,35	475.285,06	511.904,19	5.322.103,07
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	364.166,02	397.446,43	370.150,32	405.155,28	428.382,75	524.959,70	500.417,17	502.460,45	430.927,35	410.848,35	475.285,06	511.904,19	5.322.103,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.456.210,24	2.853.809,58	3.697.054,93	2.970.022,66	3.014.137,16	4.667.755,11	3.489.326,94	2.970.844,90	3.244.868,46	2.919.533,04	4.158.398,76	4.161.848,79	42.603.810,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	602.113,93	5.480,74	5.791,42	6.120,62	7.045,75	8.290,78	5.932,05	3.835,20	3.671,28	2.510,05	1.006.204,90	7.797,57	1.664.794,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.854.096,31	2.848.328,84	3.691.263,51	2.963.902,04	3.007.091,41	4.659.464,33	3.483.394,89	2.967.009,70	3.241.197,18	2.917.022,99	3.152.193,86	4.154.051,22	40.939.016,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	103.224,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	691.968,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.802.484,31	2.796.716,84	3.639.651,51	2.912.290,04	2.955.479,41	4.556.240,33	3.428.280,89	2.911.895,70	3.186.083,18	2.861.908,99	3.097.079,86	4.098.937,22	40.247.048,28

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA
[redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS
[redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	45.594.800,00	45.594.800,00	23.370.459,83
Receita Tributária	3.543.900,00	3.543.900,00	1.398.895,92
Receita de Contribuição	800,00	800,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	800,00	800,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	17.300,00	17.300,00	2.340,67
Receita Patrimonial	243.900,00	243.900,00	408.544,30
(-) Aplicações Financeiras	226.600,00	226.600,00	406.203,63
Transferências Correntes	41.064.800,00	41.064.800,00	21.558.769,80
Demais Receitas Correntes	968.000,00	968.000,00	410.453,44
Diversas Receitas Correntes	968.000,00	968.000,00	410.453,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	155.000,00	155.000,00	473.358,60
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	50.000,00	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	105.000,00	105.000,00	473.358,60
Convênios	100.000,00	100.000,00	473.358,60
Outras Transferências de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	155.000,00	155.000,00	473.358,60
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	5.476.400,00	5.476.400,00	2.831.842,57
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	40.273.400,00	40.273.400,00	21.011.975,86

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	38.634.500,00	40.450.146,78	19.219.281,91
Pessoal e Encargos Sociais	21.547.100,00	21.848.417,48	10.179.729,53
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.087.400,00	18.601.729,30	9.039.552,38
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	38.634.500,00	40.450.146,78	19.219.281,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.465.500,00	3.403.033,95	414.440,59
Investimentos	1.355.500,00	3.293.033,95	358.526,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	110.000,00	110.000,00	55.914,31
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.355.500,00	3.293.033,95	358.526,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	400.000,00	292.601,84	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	40.390.000,00	44.035.782,57	19.577.808,19
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-116.600,00	-3.762.382,57	1.434.167,67

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], MUNICIPIO DE NOVAIS

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Jun/2026
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.986.400,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Mar a Abr/2026	Mai a Jun/2026
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	669.265,71	628.133,26	605.038,68
DEDUÇÕES (II)	5.535.679,16	7.112.787,14	7.722.305,35
Ativo Disponível	7.044.403,43	7.597.500,45	8.221.827,13
Haveres Financeiros	2.619,44	6.694,90	7.223,68
(-) Restos a Pagar Processados	1.159.634,44	114.205,87	127.515,66
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	351.709,27	377.202,34	379.229,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.866.413,45	-6.484.653,88	-7.117.266,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	897.560,36	860.521,47	841.646,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.763.973,81	-7.345.175,35	-7.958.912,72

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2025 (a) (c-b)	Jan a Jun/2026 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-613.737,37	-2.194.938,91

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	108.057,20

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA
[redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS
[redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], MUNICIPIO DE NOVAIS

1 of 1

MUNICIPIO DE NOVAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.716,16	1.081.918,28	1.045.428,57	0,00	114.205,87	0,00	4.886.756,57	1.090.688,95	1.077.379,16	0,00	3.809.377,41	3.923.583,28
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	77.716,16	1.081.918,28	1.045.428,57	0,00	114.205,87	0,00	4.879.556,57	1.083.488,95	1.070.179,16	0,00	3.809.377,41	3.923.583,28
0201	CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	2.532,88	2.532,88	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00
0202	UNIDADE GESTORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.776,66	142.395,21	142.395,21	0,00	14.776,66	0,00	13.703,00	13.703,00	13.703,00	0,00	0,00	14.776,66
0204	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	174.373,85	160.113,85	0,00	14.260,00	0,00	1.362.068,20	141.612,12	141.612,12	0,00	1.220.456,08	1.234.716,08
0205	FUNDEB	0,00	61.387,25	61.387,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	0,00	1.956,23	1.956,23	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00
0207	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	100.004,41	100.004,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.119,20	184.481,08	169.010,39	0,00	56.589,89	0,00	2.359.939,42	794.641,06	794.641,06	0,00	1.565.298,36	1.621.888,25
0209	FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENT	0,00	3.758,47	3.758,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	120.247,59	120.247,59	0,00	0,00	0,00	7.968,07	7.968,07	7.968,07	0,00	0,00	0,00
0211	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21.820,30	75.597,47	68.838,45	0,00	28.579,32	0,00	7.105,02	7.105,02	7.105,02	0,00	0,00	28.579,32
0212	DIVISÃO MEIO AMB. SANEAM. BÁSICO E AGRICULTURA	0,00	69.766,33	69.766,33	0,00	0,00	0,00	2.527,14	2.527,14	2.527,14	0,00	0,00	0,00
0214	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	145.417,51	145.417,51	0,00	0,00	0,00	1.125.545,72	115.232,54	101.922,75	0,00	1.023.622,97	1.023.622,97
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	77.716,16	1.081.918,28	1.045.428,57	0,00	114.205,87	0,00	4.886.756,57	1.090.688,95	1.077.379,16	0,00	3.809.377,41	3.923.583,28

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA
[redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS
[redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], MUNICIPIO DE NOVAIS

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.136.900,00	1.263.401,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	909.900,00	373.503,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	528.000,00	299.283,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	624.000,00	254.000,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.075.000,00	336.614,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.582.000,00	14.159.215,35
2.1- Cota-Parte FPM	20.900.000,00	9.954.067,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.700.000,00	9.954.067,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	3.376.629,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	25.463,99
2.4- Cota-Parte ITR	330.000,00	1.697,67
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	801.357,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.718.900,00	15.422.617,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.476.400,00	2.831.842,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.703.325,00	1.023.811,22

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.530.000,00	3.604.605,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.530.000,00	3.585.211,19
6.1.1- Principal	7.500.000,00	3.554.300,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	30.910,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	19.394,76
6.2.1- Principal	0,00	19.394,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.023.600,00	722.458,27

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	170.788,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	170.788,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.775.394,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.736.288,57	3.750.339,22	3.750.339,22	3.635.951,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.935.000,00	2.695.801,56	2.695.801,56	2.612.040,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.935.000,00	1.119.206,30	1.119.206,30	1.084.269,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.000.000,00	1.576.595,26	1.576.595,26	1.527.770,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.801.288,57	1.054.537,66	1.054.537,66	1.023.910,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	743.903,64	498.065,41	498.065,41	485.573,11	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.057.384,93	556.472,25	556.472,25	538.337,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.579.550,65	3.579.550,65	3.465.162,67	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.579.550,65	3.579.550,65	3.465.162,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.695.801,56	2.695.801,56	2.612.040,37	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	2.523.224,17	2.695.801,56	2.695.801,56	74,79
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	144.184,24	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	360.460,60	25.055,30	25.055,30	0,00	0,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	718.400,96	170.788,57	170.788,57	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.466.300,00	1.464.331,48	1.381.937,04	1.253.723,38	0,00
20.1- Educação Infantil	1.545.500,00	542.023,07	499.451,41	479.133,58	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.920.800,00	922.308,41	882.485,63	774.589,80	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.202.588,57	5.214.670,70	5.132.276,26	4.889.674,62	0,00
21.1- Educação Infantil	5.224.403,64	2.159.294,78	2.116.723,12	2.048.976,53	0,00
21.1.1- Creche	3.833.203,64	1.838.902,36	1.808.812,20	1.749.083,02	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.391.200,00	320.392,42	307.910,92	299.893,51	0,00
21.2- Ensino Fundamental	5.978.184,93	3.055.375,92	3.015.553,14	2.840.698,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.381.937,04
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.831.842,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.213.779,61

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.855.654,29	4.213.779,61	27,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.531,30	43.310,64	166.531,30	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	105.144,05	43.310,64	105.144,05	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.387,25	0,00	61.387,25	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	905.500,00	952.179,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	734.000,00	400.500,77
31.1.1- Salário-Educação	563.000,00	290.584,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	167.000,00	106.570,10
31.1.4- PNATE	4.000,00	3.346,19
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	171.500,00	551.678,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.073.000,00	1.047.275,35	1.045.375,07	933.059,90	0,00
32.1- Educação Infantil	236.500,00	3.810,70	2.360,42	1.997,85	0,00
32.2- Ensino Fundamental	78.000,00	39.550,26	39.550,26	39.550,26	0,00
32.3- Ensino Médio	130.000,00	68.306,49	68.306,49	61.850,86	0,00
32.4- Ensino Superior	91.000,00	41.430,31	40.980,31	40.107,77	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.537.500,00	894.177,59	894.177,59	789.553,16	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.275.588,57	6.261.946,05	6.177.651,33	5.822.734,52	0,00

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	12.942.117,48	6.214.047,96	6.129.753,24	5.776.686,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.268.817,48	4.239.805,54	4.239.805,54	4.118.286,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.673.300,00	1.974.242,42	1.889.947,70	1.658.400,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	204.471,09	47.898,09	47.898,09	46.048,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	204.471,09	47.898,09	47.898,09	46.048,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	232.175,82	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.604.605,95	290.584,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.688.254,92	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.526,85	290.584,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	148.526,85	290.584,48

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO [redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA [redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS [redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.403.033,95	414.440,59	2.988.593,36
Investimentos	3.293.033,95	358.526,28	2.934.507,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	110.000,00	55.914,31	54.085,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.403.033,95	414.440,59	2.988.593,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.403.033,95 <(d - a)>	414.440,59 <(e - b)>	2.988.593,36 <(f - c)>

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA
[redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS
[redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], MUNICIPIO DE NOVAIS

MUNICIPIO DE NOVAIS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Investimentos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO [redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA [redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS [redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], MUNICIPIO DE NOVAIS

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.136.900,00	3.136.900,00	1.263.401,82	40,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	909.900,00	909.900,00	373.503,28	41,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	528.000,00	528.000,00	299.283,76	56,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	624.000,00	624.000,00	254.000,24	40,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.075.000,00	1.075.000,00	336.614,54	31,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.382.000,00	27.382.000,00	14.159.215,35	51,71
Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	9.954.067,25	53,23
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	1.697,67	0,51
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	801.357,40	61,64
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.376.629,04	48,24
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	25.463,99	48,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.518.900,00	30.518.900,00	15.422.617,17	50,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.526.000,00	6.588.287,00	3.083.424,19	46,80	2.971.997,92	45,11	2.780.620,35	42,21	0,00
Despesas Correntes	6.466.000,00	6.472.048,16	3.017.185,35	46,62	2.905.759,08	44,90	2.714.381,51	41,94	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	116.238,84	66.238,84	56,99	66.238,84	56,99	66.238,84	56,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	700.000,00	700.000,00	357.867,42	51,12	346.463,04	49,49	319.627,99	45,66	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	357.867,42	51,12	346.463,04	49,49	319.627,99	45,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	254.500,00	263.000,00	112.444,16	42,75	110.211,66	41,91	106.268,81	40,41	0,00
Despesas Correntes	244.500,00	253.000,00	106.904,16	42,25	104.671,66	41,37	100.728,81	39,81	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.540,00	55,40	5.540,00	55,40	5.540,00	55,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.483.500,00	7.552.287,00	3.553.735,77	47,06	3.428.672,62	45,40	3.206.517,15	42,46	0,00

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.553.735,77	3.428.672,62	3.206.517,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.553.735,77	3.428.672,62	3.206.517,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.313.392,58	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.553.735,77	3.428.672,62	3.206.517,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,04	22,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.566.700,00	2.566.700,00	3.053.040,15	118,95
Proveniente da União	2.280.200,00	2.280.200,00	2.914.922,15	127,84
Proveniente dos Estados	286.500,00	286.500,00	138.118,00	48,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.400,00	8.400,00	11.725,84	139,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.575.100,00	2.575.100,00	3.064.765,99	119,02

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.641.600,00	2.006.100,00	1.167.419,37	58,19	1.151.649,31	57,41	1.119.894,59	55,82	0,00
Despesas Correntes	1.531.600,00	1.513.600,00	960.273,21	63,44	944.503,15	62,40	912.748,43	60,30	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	492.500,00	207.146,16	42,06	207.146,16	42,06	207.146,16	42,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	46.000,00	339.838,00	257.303,36	75,71	225.880,56	66,47	206.505,80	60,77	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	339.838,00	257.303,36	75,71	225.880,56	66,47	206.505,80	60,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	162.500,00	152.500,00	58.744,45	38,52	58.744,45	38,52	58.744,45	38,52	0,00
Despesas Correntes	157.500,00	152.500,00	58.744,45	38,52	58.744,45	38,52	58.744,45	38,52	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.867.100,00	2.515.438,00	1.483.467,18	58,97	1.436.274,32	57,10	1.385.144,84	55,07	0,00

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.167.600,00	8.594.387,00	4.250.843,56	49,46	4.123.647,23	47,98	3.900.514,94	45,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	746.000,00	1.039.838,00	615.170,78	59,16	572.343,60	55,04	526.133,79	50,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	417.000,00	415.500,00	171.188,61	41,20	168.956,11	40,66	165.013,26	39,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.350.600,00	10.067.725,00	5.037.202,95	50,03	4.864.946,94	48,32	4.591.661,99	45,61	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA
[redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS
[redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.500.000,00
Previsão Atualizada	40.500.000,00
Receitas Realizadas	21.418.179,49
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.500.000,00
Créditos Adicionais	3.645.782,57
Dotação Atualizada	44.145.782,57
Despesas Empenhadas	20.669.017,67
Despesas Liquidadas	19.633.722,50
Despesas Pagas	18.020.864,35
Superávit Orçamentário	1.784.456,99

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.669.017,67
Despesas Liquidadas	19.633.722,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.603.810,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.939.016,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.247.048,28

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.986.400,00	1.434.167,67	23,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	108.057,20	-2.194.938,91	-2.031,28

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.159.634,44	0,00	1.045.428,57	114.205,87
Poder Executivo	1.159.634,44	0,00	1.045.428,57	114.205,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.886.756,57	0,00	1.077.379,16	3.809.377,41
Poder Executivo	4.879.556,57	0,00	1.070.179,16	3.809.377,41
Poder Legislativo	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.046.391,01	0,00	2.122.807,73	3.923.583,28

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.213.779,61	25,00	27,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	414.440,59	2.988.593,36

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.428.672,62	15,00	22,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO [redacted]
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA [redacted]
CONTADOR 1SP 324253/O-2

EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS [redacted]
COORD. CONTROLE INTERNO